



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 4 ao Contrato nº 53/2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Em 22 de outubro de 2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017 - TRE/PB

Processo SEI nº 9113-13.2020.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, fones: (85) 3131-9152 / 8826-0259, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus procuradores, **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, RG nº 3041967 - SSP/DF, CPF nº 208.353.021-72, e-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br e **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro de Telecomunicações, RG n.º 11.421.845 - SSP/MG, CPF nº 054.873.186-11, e-mail: jeansilva@oi.net.br, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm entre si justo e avençado e celebram, o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 53/2017 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 53/2017 – TRE/PB prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 12/12/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 11/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 9113-13.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE000074, através da Nota de Empenho de reforço nº 2020NE000902, emitida em 21 de outubro de 2020, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, **ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

JEAN SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Jean Silva em 23/10/2020, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto da Costa Barbosa em 26/10/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 26/10/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894114** e o código CRC **6FD6E10C**.

0009113-13.2020.6.15.8000

0894114v3